



**TERMO ADITIVO Nº 570/2024**  
**AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 512/2021**

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Anitel Telefonia e Segurança Ltda

Processo Administrativo: nº 54946/2023

Pregão Eletrônico nº 193/2021

Objeto Contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva em centrais telefônicas, manutenção e instalações de linhas telefônicas com fornecimento de materiais.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jacob Bereck Steinberg, nº 485, Jardim Chapadão, CEP 13070-013, Campinas/SP, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 04.652.528/0001-04, com Inscrição Estadual registrada sob nº 795.222.475-111, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **Paulo José Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 26.584.272-4, com CPF/MF sob nº 268.903.618-57, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

**Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 54946/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 193/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 512/2021.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato;

**Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de dezembro de 2024**.

**Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários**



4.1 O valor total da prorrogação é R\$ 344.069,10 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos).

4.2 No exercício vigente, as despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) codificada(s) sob o(s) número(s):

Ficha	Classificação/Dotação
144	05.01.04.122.0216.2.020.339039.01.1100000
419	13.01.12.122.0209.2.074.339039.01.2200000
609	15.01.10.122.0212.2.104.339039.01.3100000

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

#### Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 512/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de novembro de 2024.

**IEDA MANZANO DE NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão de Pessoal

**PAULO JOSÉ RODRIGUES**  
Anitel Telefonia e Segurança Ltda



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

Contrante: Município de Hortolândia  
Contratada: Anitel Telefonía e Segurança Ltda  
Contrato nº (de origem): 512/2021  
Termo Aditivo: 570/2024

Objeto do T.A.: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de dezembro de 2024, pelo valor de R\$ 344.069,10 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 05 de novembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes  
Cargo: Prefeito  
CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ieda Manzano de Oliveira  
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
CPF: 276.492.178-09

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Paulo José Rodrigues

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 268.903.618-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Vaudellan Rodrigues Pereira

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 062.542.356-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há.**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*